



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

- 1 -

Processo Licitatório nº 0055/2021 - PMRA
Tomada de Preço Para Obras e Serviços de Engenharia nº 0006/2021 - PMRA

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ATA Nº 01 do Processo: Credenciamento/Julgamento da Documentação/Proposta de preços.

OBJETO: 1.1 - EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra), NA REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, TOTALIZANDO ÁREA DE 683M², TUDO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, LUMINOTÉCNICO, PAISAGÍSTICO, MOBILIÁRIO URBANO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, RRT e demais normas do edital Completo, como segue:

Aos **TRINTA E UM** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E UM** às 09:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura, junto à sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do decreto nº 89/2020, para conduzirem os trabalhos de Credenciamento, julgamento da documentação de habilitação e julgamento das propostas de preço do processo acima mencionado, participou também o Secretário de Planejamento o Sr. Claudemir Alves Machado.

Para o presente objeto demonstrou interesse em participar as empresas abaixo relacionadas, através de seus representantes, onde as mesmas entregaram 2 envelopes (documentação de habilitação e da Proposta de preço), sendo elas:

- 3) **ESPORTE CENTER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.528.813/0001-91**, neste ato representado pelo Sr. Anderson, o qual protocolou os envelopes no setor de licitações em 31 de Agosto de 2021 às 08h30min, com a seguinte numeração: nº 151 para a Documentação de Habilitação e nº 152 para o envelope da proposta de Preço e apresentou também a documentação de credenciamento. E Comunicou que não participará da sessão.

OBS.: Conforme determina a lei complementar 123/2006 e mencionado no item 5.5 e 7 do edital (micro Empresa - empresa de pequeno porte), no que se refere ao direito de preferência e da regularidade fiscal, a empresa abaixo relacionada entregou a documentação, atestando seu enquadramento na lei complementar 123/06, demonstrando interesse em usufruir os benefícios concedidos na respectiva lei.

- 3) **ESPORTE CENTER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.528.813/0001-91.**

Ato Contínuo o presidente apresentou a Comissão e demais presente e fez alguns comentários sobre a obra, como segue:

- A obra será executada com **Recursos de Emenda Parlamentar e Próprios**, garantidos pelas dotações Orçamentárias, referência 275 e 211 e no elemento 344905191 no valor de **R\$ 311.486,16**.
- Aditivos não serão aceitos, portanto o valor a ser pago, será o apresentado na proposta da empresa vencedora. (Exceto fato imprevisível, devidamente comprovado e aceito pela administração);

- O engenheiro responsável pela Fiscalização será definido no contrato;
- Para esta comissão, a assinatura digital se equivale a assinatura com reconhecimento de firma.
- **O prazo para a execução será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme projeto;**
- A Obra deverá ser executado rigorosamente como determina o Projeto, salvo situação que coloque em risco a mesma;
- O Presidente lembra que o presente processo sofreu 1 (uma) retificação, a qual foi disponibilizado no site.
- **Para esta comissão, mediante parecer jurídico, se assinado digitalmente será aceita, em substituição a assinatura com reconhecimento de firma em cartório.**
- Deixou a palavra livre "não houve comentários".

Dando Continuidade o Presidente solicitou aos Membros da Comissão e demais presentes que assinassem a lista de presença, rubricassem os envelopes da documentação e da proposta de preço, bem como demais documentos conferindo a inviolabilidade dos mesmos e informou também, que o presente processo foi publicado em meio de comunicação, conforme determina a legislação em vigor.

Assim a comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação dos proponentes, **A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA HABILITAÇÃO** no presente processo conforme item 5 do edital, foi à seguinte:

5.1 - **No envelope da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos:**

- A) Contrato social ou a última alteração contratual ou consolidado, dentro das normas legais, com objeto social compatível com o objeto licitado, destacando o nome do responsável pela empresa e o nº CPF. Quando apresentado no credenciamento, aqui fica dispensado;**
- B) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;**
- C) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005);**
- D) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;**
- E) Certidão Negativa da Fazenda Municipal do domicílio do proponente;**
- F) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;**
- G) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
- H - Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida pelos sistema SAJ e EPROC. verificar a obs.02;**
- I) Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, por ocasião da assinatura do contrato, deverão receber o visto do CREA/SC ou CAU/SC.**

J) Prova de possuir, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior com registro no CREA ou CAU, o qual será o Responsável Técnico pela execução da Obra. O vínculo do profissional com a empresa poderá ser comprovado conforme documentação abaixo, ou documento equivalente.

- Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;
- Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;
- Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico.

K) Atestados de Capacidade Técnica, no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já executou obra com objeto semelhante*. O atestado deverá ser apresentado utilizando os termos do modelo ANEXO IV e demais dados que entender seja necessários, e ainda, deverá obrigatoriamente ser anexado ao respectivo atestado, Certidão de Acervo Técnico - CAT da obra executada".

(*Semelhante: Serão considerados objetos semelhantes: Construção/Revitalização de praça; Construção/Revitalização de parque; Construção/Revitalização de playground/parque infantil; Construção/Revitalização de Academia ao Ar livre/Academia da Terceira Idade e outros que a comissão entenda como semelhante, aprovado pela engenharia).

L) - **ATESTADO DE VISITA**, fornecido pelo Município ou declaração Formal com firma reconhecida do declarante, conforme modelo Anexo III-"A" ou Anexo III-"B".

M) - Declarações (pode ser em uma única folha ou individualizadas), declarando o que segue:

- a) - Tomei conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital.
- b) - Entregarei o objeto licitado, em que apresentei proposta (se vencedor).
- c) - NÃO possuo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.
- d) - Nenhum dos sócios administradores ocupam cargo político, nas três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal).
- e) - Declaração de que cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade), assinada por representante legal da empresa.

Após a análise detalhada da documentação para HABILITAÇÃO das empresas a Comissão Permanente de Licitações **DELIBEROU**:

HABILITAR as seguintes empresas:

- Não Houve.

INABILITAR PROVISORIAMENTE a empresa:

3) ESPORTE CENTER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:
22.528.813/0001-91.

Motivo: Tendo em vista a apresentação da certidão Negativa Federal vencida em 21/08/2021.

Conforme estabelece a Lei complementar 123/2006 e o edital no item 5.7, onde se lê:

5.7 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 7.2 do presente Edital.

A comissão estabelece o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova certidão, OU SEJA, até o dia 08/09/2021 as 24:00 Horas.

A) Diante da apresentação da certidão negativa vencida por parte da empresa ESPORTE CENTER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.528.813/0001-91, fica definida para prosseguimento ao processo, após apresentação da certidão negativa atualizada, dentro do prazo regulamentar, a comissão se reunirá e poderá dar andamento ao processo ou marcará data para abertura das propostas de preço.

Ato contínuo, conforme estabelecido no edital, neste momento, em atendimento ao item 6.12 a Comissão permanente de Licitações, **NÃO POSSUINDO O TERMO DE RENUNCIA** referente a fase de julgamento da documentação de habilitação de **ASSINADO POR TODOS OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS**, condição esta que possibilitaria dar andamento ao presente processo a comissão passa a expor como segue:

B) Determinar a data de 10 de Setembro de 2021 às 15:00 horas, para início de nova reunião, para abertura do envelopes da proposta de preço. Caso não haja recurso. E Mediante a regularização por parte da empresa ora Inabilitada provisoriamente.

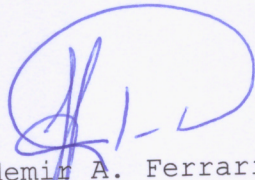
C) Caso houver recurso a data acima fica automaticamente suspensa e nova data será definida, após deliberação dos mesmos. Sendo publicado no site e será avisado todos os participantes da nova data. Caso contrário a data já está definida na letra "A".

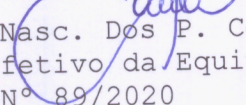
Intenções de recursos: Não Há.


Em nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, e, por mim Presidente da C.P.L., que Secretariei a sessão.

"Esta ATA não contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula".

RIO DAS ANTAS (SC), 31 de Agosto de 2021.


Ademir A. Ferrarin
Presidente da CPL
Decreto Nº 89/2020


Juliana Nasc. Dos P. Coscodai
Membro Efetivo da Equipe
Decreto Nº 89/2020


Lillian D. A. Constantino
Membro Efetivo da equipe
Decreto Nº 89/2020

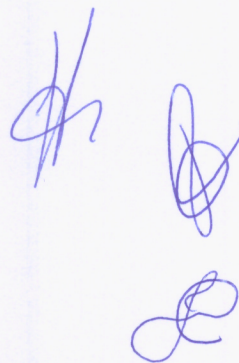
Demais participantes da Adm:

Claudemir Alves Machado
Secretário de Planejamento

Fornecedores:

"Não participou da sessão"

ESPORTE CENTER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 22.528.813/0001-91.

Three handwritten signatures in blue ink, arranged vertically on the right side of the page. The top signature is a stylized 'H' with a vertical line through it. The middle signature is a circular scribble. The bottom signature is a more complex, looped scribble.